

Doze Premissas

para a Construção de uma Política Institucional de Responsabilidade Social nas IES

Por ADOLFO IGNACIO CALDERÓN

Adolfo Ignacio Calderón é doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, coordenador do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Mogi das Cruzes e docente do curso de pedagogia da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. calderon@umc.br

Ao longo de 2007, tive a grande satisfação de participar como expositor dos Seminários “ABMES vai até você!”, promovidos pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) e realizados em várias cidades do País, como forma de preparação para o “Dia da Responsabilidade Social do Ensino Superior Privado”. Tais seminários visaram a propiciar aos gestores das IES espaços de discussão a respeito do conceito de Responsabilidade Social da Educação Superior e das estratégias para atingi-la.

Muito concorridos, os seminários superaram a expectativa da equipe organizadora, sendo um sinal do sucesso que seria o “Dia” que, na sua terceira edição, conseguiu o envolvimento de mais de 700 instituições de ensino superior de todo o território nacional.

Particularmente, fiquei surpreso com o interessante trabalho que as pequenas IES realizam, ao buscar adequar a sua realidade ao tripé ensino-pesquisa-extensão, mesmo não sendo esta uma exigência legal, a partir do redimensionamento do que seria a pesquisa, por meio da criação de Programas de Iniciação Científica. Ou seja, a pesquisa enquanto princípio educativo, como domínio dos meios e mecanismos para a geração de conhecimentos. Seria ilusório acreditar que na graduação se realiza pesquisa científica, mas, não resta dúvida da importância dos alunos conhecerem os caminhos para produzir e obter conhecimentos válidos para a vida e o exercício profissional.

Também chamou a minha atenção encontrar gestores preocupados em romper, no cotidiano, a indevida relação que se faz da responsabilidade social com as práticas meramente assistencialistas, ao realizarem esforços para que, nas suas IES, as ações comunitárias sejam focadas como práticas acadêmicas, espaços de aprendizagem, e não simplesmente ações de assistência social.

Durante as palestras, ficou clara a necessidade que os gestores sentem de referenciais teóricos e práticos para o exercício da gestão universitária no que tange aos desafios colocados no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Pelo fato de não existirem, no âmbito da gestão universitária, fórmulas prontas e acabadas, primam a criatividade nas tentativas de atingir as metas institucionais de forma eficiente e inteligente.

O autor agradece aos colegas com os quais, ao longo de 2007, discutiu suas experiências acadêmicas e compartilhou espaços de discussão sobre a responsabilidade social nas IES em que atuam, contribuindo dessa forma para o aprimoramento das reflexões contidas neste artigo. De forma especial, agradece aos professores Cecília Horta da ABMES; Cleide Nebias do Centro Universitário FMU; Pe. Geraldo Magela Teixeira do Centro Universitário UNA; José Eugênio Barreto da Silva das Faculdades Jorge Amado; Jussara Brinco da Universidade Severino Sombra; Maria Joseci Lima Cavalcante Vale da Faculdade Integral Diferencial; Miriam Pontello Barbosa Lima do Centro Universitário de Belo Horizonte; Nelson de Carvalho Filho das Faculdades Alves Faria; Regina Giora da Universidade Presbiteriana Mackenzie; Sônia França da Universidade do Norte do Paraná e Mônica Volpato do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/RJ.

Nesse sentido, enfatizo a importância da leitura dos artigos contidos em duas edições da Revista *Estudos* n.º 34 “*Responsabilidade Social das Instituições de Ensino Superior*” e n.º 36 “*Responsabilidade Social da Educação Superior: Contribuições da Rede Universitária de Ética e Desenvolvimento Social do BID*”, especialmente elaboradas pela ABMES para subsidiar a atuação de suas associadas na área de responsabilidade social.

Na primeira revista, o leitor encontrará artigos que analisam teoricamente o que seria a responsabilidade social dentro da ótica do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), elaborados no calor do anteprojeto da reforma da educação superior (PL 7.200/2004). Na segunda, são apresentadas textos sobre a responsabilidade social na ótica de pesquisadores de outros países da América Latina, principalmente aqueles vinculados à Rede Universitária de Ética e Desenvolvimento Social do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), organização que tem estimulando as discussões sobre a Ética e a Responsabilidade Social Universitária, em parceria com mais de 109 universidades da América Latina, principalmente as de língua espanhola.

Foi uma grande satisfação para mim participar das duas edições da Revista *Estudos* como autor dos artigos: “*Responsabilidade Social: Desafios à Gestão Universitária*” (n.º 34) e “*Responsabilidade social universitária: contribuições para o fortalecimento do debate no Brasil*” (n.º 36).

Ao escrever o presente artigo, constato que já se passaram quatro anos desde as primeiras discussões realizadas em 2004, no âmbito da ABMES, visando a entender o que o Estado queria dizer quando incorporou no Sinaes, como um item de avaliação institucional, a Responsabilidade Social das IES. Houve muita polêmica sobre essa questão, já que para alguns não passava de mero populismo de esquerda e para outros seria a verdadeira fase neoliberal do governo petista ao adotar no âmbito da educação, conceitos considerados próprios do mercado.

Hoje existe certa clareza em relação ao entendimento legal da Responsabilidade Social. A primeira delas é a de que a educação é um direito social e dever do Estado, sendo este o fundamento das instituições educativas (Brasil, 2006b, p. 88).

Desse entendimento, válido para todas as instituições brasileiras produtoras do conhecimento públicas e particulares (com ou sem fins lucrativos), entende-se que elas:

- a “*têm a responsabilidade de um mandato público para proporcionar aos indivíduos o exercício de um direito social*” (idem);
- b “*devem prestar contas à sociedade, mediada pelo Estado, do cumprimento de suas responsabilidades, especialmente no que se refere à formação acadêmico-científica, profissional, ética e*

política dos cidadãos; à produção do conhecimento e promoção do avanço da ciência e da cultura” (idem).

A visão que predomina no Estado é, em sua essência, a “responsabilidade social com a qualidade da educação” (Brasil, 2006c, p. 11). O Estado pretende avaliar “a interação e o cumprimento dos compromissos com a sociedade do ponto de vista da missão educativa” (Brasil, 2006c, p. 22), focando especialmente as contribuições para “a inclusão social, o desenvolvimento econômico e social, a defesa do meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural” (Brasil, 2006a, p.138).

Ao adotar esse entendimento, podemos afirmar que não existe nas IES o que nas organizações empresariais chamamos de “ações de responsabilidade social”, geralmente restritas aos projetos sociais e a um departamento específico responsável por essas ações. Nas IES toda ação direcionada ao cumprimento da sua missão institucional, na área do ensino e/ou pesquisa está intimamente associada à sua responsabilidade social, ao seu projeto institucional.

Sob essa ótica, desenhamos doze premissas que podem subsidiar a construção de políticas institucionais focadas na responsabilidade social. São elas:

- 1 Falar de responsabilidade social nas institucionais educacionais é redundante uma vez que a responsabilidade social está no DNA ¹ das IES, atrelada à sua missão institucional.
- 2 A Responsabilidade Social para as IES constituiu-se esforço contínuo e permanente para cumprir a sua missão institucional, sustentada no desenvolvimento de ações e nos serviços que possuem, na sua essência, uma função pública não-estatal.
- 3 As IES, na sua maioria, são empreendimentos educacionais com a missão de se tornar espaços de formação e capacitação dos recursos humanos necessários para o desenvolvimento do País. Falar de responsabilidade social universitária significa fazer referência ao esforço permanente que as IES devem ter para cumprir sua missão. Isso garantirá a boa qualidade de ensino para os cidadãos que buscam sua formação na graduação e/ou na pós-graduação.
- 4 A incorporação da responsabilidade social na estrutura normativa brasileira não entra em atrito com o entendimento do que é a extensão universitária. O conceito de responsabilidade social, juntamente com o conceito de compromisso social, diz respeito às discussões sobre a função social das IES, sobre o seu papel na sociedade brasileira. Já a extensão universitária, juntamente com o ensino e a pesquisa, possibilita que as IES cumpram a sua responsabilidade social. Diferentemente da extensão universitária, a responsabilidade social não é uma prerrogativa somente das universidades

1

Tomo emprestado do Pe. Geraldo Magela Teixeira, ex-reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e reitor do Centro Universitário UNA, a frase “a responsabilidade social está no DNA das universidades”, dita na abertura do seminário “ABMES vai até você!”, realizado em Belo Horizonte, na UNA, em 22 de junho de 2007.

e dos centros universitários, mas um dever de toda e qualquer IES que integre o mercado de educação superior, independentemente de seu porte e natureza jurídica.

- 5 O alcance do sucesso financeiro da IES é uma exigência para o cumprimento da sua responsabilidade social, sem a qual não atingiria sua missão. A missão institucional e a sua dimensão pública não-estatal são componentes da grande bússola que deve nortear as decisões no cotidiano da gestão universitária. Nesse sentido, o grande desafio é manter a saúde financeira do empreendimento, atingindo sua missão, distante de práticas sustentadas no estelionato acadêmico ou de práticas que visam à exploração de professores por meio de mecanismos que burlam a legislação trabalhista como, por exemplo, a terceirização de professores por meio das chamadas cooperativas de mão-de-obra. Lembrando que essas práticas também geram sérias distorções na concorrência entre as IES no mercado educacional, à medida que promovem a chamada concorrência desleal.
- 6 As IES e suas práticas acadêmicas não podem ser confundidas com as ações sociais desenvolvidas por ONGs, instituições filantrópicas, entidades assistencialistas ou qualquer outra organização do Terceiro Setor, pois não faz parte da sua missão desenvolver meros projetos sociais e/ou assistenciais. A sua missão é a de promover competências por meio do desenvolvimento de produtos e serviços de natureza educacional.
- 7 Os projetos sociais no âmbito da educação superior constituem-se eficientes estratégias e espaços de aprendizagem visando a aprimorar a formação dos estudantes; possibilitando a vivência e o desenvolvimento não somente de valores de cidadania mas também de conhecimentos técnicos concretos e de competências necessárias para o mundo do trabalho, tal qual o previsto nos quatro pilares da educação propostos pela Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura (Unesco). Assim, os projetos de intervenção social constituem-se práticas acadêmicas por excelência que possibilitam não somente “*aprender a fazer*”, mas também e, principalmente, “*aprender a viver juntos*” e “*aprender a ser*” (UNESCO, 2001).
- 8 Nas IES, a responsabilidade social não se restringe a um único departamento ou setor, diz respeito a valores que devem permear toda a estrutura universitária, o que não impedirá, necessariamente, a existência de um departamento que articule os esforços institucionais para garantir o cumprimento da responsabilidade social da IES.
- 9 A responsabilidade social diz respeito à potencialização da missão principal da educação superior, isto é, a formação profissional e cidadã em cujo processo o Projeto Pedagógico Institucional é um instrumento essencial. Dele devem emanar

os princípios capazes de garantir que a organização concretize a sua dimensão pública, direcionando a formação e a execução dos produtos e serviços. Infelizmente, a Proposta Pedagógica da IES é, geralmente, um instrumento considerado de menor relevância, a ponto de muitas vezes se restringir a considerações teóricas que enfeitam e / ou atendem a uma exigência burocrática que poucos lêem ou lembram-se de sua existência. Responsabilidade social das IES implica valorizar a Proposta Pedagógica. É ela que deve direcionar a formação e a execução das atividades acadêmicas e administrativas.

- 10 Falar de responsabilidade social significa fazer referências a princípios e valores direcionados ao desenvolvimento humano, condensados nos projetos pedagógicos e nas diretrizes institucionais que devem sustentar, iluminar e nortear as organizações do conhecimento, seus produtos e serviços oferecidos, incluindo toda a sua estrutura gerencial. Tais princípios e valores podem ser subdivididos em três grandes âmbitos:
 - a **pessoal** – dignidade das pessoas, integridade, honestidade e liberdade;
 - b **social** – bem comum e equidade social, desenvolvimento sustentável, aceitação e valorização da diversidade, sociabilidade e solidariedade, cidadania, democracia e participação; e,
 - c **universitário** – excelência acadêmica, compromisso com a verdade, interdependência e transdisciplinaridade. (JIMÉNEZ DE LA JARA, 2006).
- 11 O cumprimento da responsabilidade social de uma organização educacional exige o equacionamento de quatro elementos-chaves:
 - a criatividade e coerência ético-pedagógica dos produtos e serviços;
 - b criação de produtos e serviços que vistos na sua globalidade institucional garantam a auto-sustentabilidade e a saúde financeira da IES;
 - c capacidade de acompanhar, de forma contínua e permanente, as demandas e as necessidades de seus mercados;
 - d desenvolvimento de ações de comunicação que possibilitem transmitir internamente, e para a sociedade, a sua verdadeira imagem institucional, ou seja, de uma organização socialmente responsável.
- 12 A responsabilidade social da educação superior, ao ser focada como princípio e valor e que deve balizar as práticas acadêmico-gerenciais das IES, exige coerência ética entre

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. In *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação*. Brasília: INEP, 2006a.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação*. Brasília: INEP, 2006b.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Avaliação Externa das Instituições de Educação Superior*. Brasília: INEP, 2006c.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. Responsabilidade social universitária: contribuições para o fortalecimento do debate no Brasil. *Estudos*, Brasília, n. 36, p. 7-22, 2006.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. Responsabilidade social universitária: princípios e valores para o desenvolvimento humano. *Revista Responsabilidade Social*, Brasília, ano 2, n. 2, p. 11-14, 2007.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. Responsabilidade social: desafios à gestão universitária. *Revista Estudos*, Brasília, n. 34, p. 13-27, 2005.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. *Educação Superior. Construindo a Extensão nas IES Particulares*. São Paulo: Xamã, 2007.

INSTITUTO ETHOS. O compromisso das Empresas com as Metas do Milênio II. *Avanços e Desafios*. São Paulo: Instituto Ethos, 2006.

JIMÉNEZ DE LA JARA, Mónica et al. Responsabilidade universitária: uma experiência inovadora na América Latina. *Estudos*, Brasília, DF, ano 24, n. 36, p. 57-73, mar. 2006.

UNESCO. Educação. *Um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez; Brasília: MEC; UNESCO, 2001.

VALLAEYS, François. Que significa responsabilidade social universitária?. *Estudos*, Brasília, DF, ano 24, n. 36, p. 35-55, mar. 2006.

o discurso e a prática institucional. Nesse sentido, ganha importância a contínua observância do chamado “*currículo oculto*”. De que adianta ensinar defesa do meio ambiente se a IES não possui estratégia de reciclagem do lixo produzido? De que adianta ensinar democracia e participação se muitas vezes não há espaços de participação, não somente para alunos, mas também para professores? De que adianta ensinar respeito aos direitos das pessoas com necessidades especiais, se a IES não desenvolve ações específicas de inclusão social, que começam pela adaptação da infra-estrutura para as cadeiras de rodas? Ou ensinar a importância da luta contra o racismo, se há resistências veladas para a contratação de docentes negros? Ou ainda pregar o respeito aos idosos, se a IES não possui uma política institucional de respeito e valorização de seus professores e funcionários idosos? (VALLAEYS, 2006).

Disseminar o conceito de responsabilidade social nas organizações empresariais exige delas um descomunal esforço de ampliação de seu foco de atuação, contrariando os seus objetivos historicamente determinados, isto é, que as empresas tenham “um papel mais amplo do que a simples busca do lucro”. (INSTITUTO ETHOS, 2006, 14).

Ora, sob a ótica que adotamos, diferentemente das organizações empresariais, as IES não precisam fazer esforços descomunais para ampliar seu foco de atuação, uma vez que, pela sua própria natureza, atingir a sua missão institucional significa o cumprimento da sua responsabilidade social.

Como as IES cumprirão a sua responsabilidade social? Não é mero jogo de palavras, a resposta só pode ser uma, sem muito segredo nem grandes fórmulas: por meio do cumprimento de sua missão institucional e do resgate da dimensão pública da educação superior.